

## Instruções para preenchimento do Guia de Recolhimento da União - GRU

De acordo com o Art. 12 da [Lei 12.527/2011](#), e o Art. 15 do [Decreto nº 7.724/2012](#), os custos de reprodução de documentos para atendimento de pedidos ao SIC poderão ser ressarcidos pelo solicitante.

"Art. 12 (Lei 12527/11). O serviço de busca e fornecimento da informação é gratuito, salvo nas hipóteses de reprodução de documentos pelo órgão ou entidade pública consultada, situação em que poderá ser cobrado exclusivamente o valor necessário ao ressarcimento do custo dos serviços e dos materiais utilizados."

Art. 15 (Dec 7724/12). Recebido o pedido e estando a informação disponível, o acesso será imediato.

§ 1º. Caso não seja possível o acesso imediato, o órgão ou entidade deverá, no prazo de até vinte dias:

I - enviar a informação ao endereço físico ou eletrônico informado;

II - comunicar data, local e modo para realizar consulta à informação, efetuar reprodução ou obter certidão relativa à informação;

...

§ 3º. Quando a manipulação puder prejudicar a integridade da informação ou do documento, o órgão ou entidade deverá indicar data, local e modo para consulta, ou disponibilizar cópia, com certificação de que confere com o original.

§ 4º. Na impossibilidade de obtenção de cópia de que trata o § 3º., o requerente poderá solicitar que, às **suas expensas** e sob supervisão de servidor público, a reprodução seja feita por outro meio que não ponha em risco a integridade do documento original.

Todos os pagamentos ou valores de qualquer natureza, junto à UFRRJ, devem ser efetuados por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU. A GRU é um documento prático, único e específico, com código de barras e compensável em banco, para pagamento ao Tesouro Nacional através do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI.

[Clique aqui e acesse o sistema de emissão de GRU para o ressarcimento das despesas com cópias de documentos via SIC-UFRRJ.](#)

Para o preenchimento da GRU será preciso inserir os seguintes códigos:

- **Unidade Gestora (UG):** 153166
- **Gestão:** 15240 – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
- **Código de recolhimento:** 28830-6 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Após Avançar para o Formulário GRU Simples - Impressão, preencher os campos:

- **Número de Referência:** facultativo (pode ser colocado o Número de Protocolo do pedido - NUP com 17 dígitos)
- **Competência:** mês e ano corrente
- **Vencimento:** dia do pagamento
- **Contribuinte:** informar CPF/CNPJ e Nome/Razão Social
  
- **Valor principal e valor total:** informar o valor do recolhimento

**Valor do recolhimento = R\$ 0,15 (quinze centavos de real)** por cópia

Após efetuar o recolhimento, entregar o comprovante ao SIC, presencialmente, ou enviar cópia para o e-mail [sicufrj@ufrj.br](mailto:sicufrj@ufrj.br), para proceder ao recebimento das cópias dos documentos.